

MOÇÃO Nº 19.605/2016

O Deputado infra-assinado requer, após tramitação regimental, sejam consignados VOTOS DE CONGRATULAÇÕES pelo transcurso de mais um aniversário de emancipação política do município de SÁTIRO DIAS, a transcorrer em 14 de agosto de 2016.

Criado pela Lei Estadual de número 1032, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa da Bahia no dia 14 de agosto de 1958, o município de Sátiro Dias situa-se na região denominada Agreste de Alagoinhas. A sede é o antigo Arraial do Junco, criado em 1927, e elevado à categoria de cidade quando da criação da nova unidade administrativa.

Nos dias atuais, Sátiro Dias se destaca, no setor agrícola, pela expressiva produção de milho e feijão, assim como também de batata-doce e maracujá, cultura de que é um dos grandes produtores da Bahia.

O amor à terra natal e a grande capacidade para o trabalho são algumas das características naturais aos sátiro-dienses. Terra de profundo sentimento religioso, o município festeja, anualmente, de vinte e quatro de janeiro a dois de fevereiro, a padroeira local, Nossa Senhora do Amparo, quando realiza novena, missa solene, alvorada de fogos, procissão e festa de largo. Em outubro, a devoção é consagrada ao Sagrado Coração de Jesus, oportunidade em que, além da missa solene e da procissão, também se promove a evangelização de sua gente.

No aspecto educacional e cívico, podem ser referidas a Biblioteca Pública Municipal Antônio Torres, que ao longo dos anos vem prestando inestimável serviço na formação de gerações, e às festividades que vão do dia doze até quatorze de agosto, dedicadas à emancipação político-administrativa. Na cultura popular, tem proeminência o tipo regional conhecido por artesã, cujos trabalhos em retalhos de pano, arranjos de flores e tapeçaria enriquecem, sobremaneira, as artes locais.

O nome da localidade é a grande homenagem prestada ao inesquecível Sátiro de Oliveira Dias, nascido no então município de Inhambupe, em 12 de janeiro de 1844 e falecido na capital baiana, em 18 de agosto de 1913, figura proeminente no cenário nacional, quer como cientista, quer como político.

Jovem e ainda frequentando a escola de Medicina, e estando o Brasil, nessa ocasião, em guerra contra o Paraguai, Sátiro Dias se colocou à disposição do governo imperial, indo voluntariamente para o campo de batalha e servindo nos hospitais.

Desempenhou suas funções de tal maneira que terminou por ser promovido a primeiro cirurgião. Por outro lado, seu grandioso e destemido gesto teve o reconhecimento de D. Pedro II, que lhe outorgou a Medalha da Ordem de Cristo.

Por sua capacidade administrativa, exerceu cargos da maior relevância, tendo sido diretor da Instrução Pública, Secretário do Interior e deputado provincial, durante o império. Já no período republicano, foi deputado ao Congresso Estadual, em 1891, e deputado ao Congresso Nacional, em 1900.

Fato interessante na vida política de Sátiro Dias foi ter sido ele presidente (como então eram chamados os governadores) dos estados do Amazonas (1880-1881), do Rio Grande do Norte (1881-1882) e do Ceará (1883-1884). Notabilizou-se, também, por ser um fervoroso defensor da abolição da escravatura.

Além do patrono do município, a cidade é berço natal de grandes líderes políticos, a exemplo de José Robério de Oliveira Batista e Wilson Damião da Cruz, para citarmos apenas os mais recentes.

Este parlamentar, na condição de candidato majoritário nas últimas eleições e, portanto, lícito representante do povo de Sátiro Dias, sente-se honrado de mais uma vez enaltecer a figura do patrono municipal, assim como de congratular-se com sua gente, desejando, na ocasião em que festivamente se comemora mais um aniversário da criação do município, que a prosperidade e a paz continuem sempre presente na vida de seus diletos filhos.

Dê-se conhecimento desta Moção ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Pedro Raimundo Santana da Cruz, bem como aos vereadores, na pessoa do Senhor José Sousa Batista, Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016

Deputado Aderbal Fulco Caldas